



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Jeceaba, 10 de março de 2023.

### LEI Nº 1405/2023

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.**

A Câmara Municipal de Jeceaba aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para acobertar as despesas do convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Volta Fria e o Município de Jeceaba. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.004 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0607-2.239 – Subvenção Social Ass. Morad. B. Volta Fria	3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais Fonte: 1500000	R\$ 51.000,00

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.004 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0607-2.050 – Atividades Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1500000	R\$ 51.000,00

**Art. 3º** - Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 1.374/2021.

**Art. 4º** - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no Art. 5º Lei Orçamentária 1.404/2022, e suas alterações, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.389/2022, e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
CERTIFICAÇÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicada na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 10 / 03 / 2023

Wellington Miranda

Assessor(a) / Secretário(a) Responsável

**JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA**

Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n

CEP 35.498-000 – MG

Fone: (31)3735.1275

E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br